CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 72/2014

SÚMULA – REFERENDA o Contrato de Repasse nº 806365/2014, que entre si celebram a União Federal, por intermédio Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o MUNICÍPIO DE APUCARANA, visando à execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano, como especifica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **REFERENDADO o Contrato de Repasse nº 806365/2014**, que entre si celebram a União Federal, por **intermédio Ministério das Cidades,** representado pela Caixa Econômica Federal, e o **MUNICÍPIO DE APUCARANA, visando à** execução de ações relativas ao Programa Planejamento Urbano, **firmado em 26 de agosto de 2014.**

Parágrafo único. O objeto do contrato de repasse citado no *caput* é a pavimentação, drenagem, construção de passeios e sinalização nas Ruas do Recanto do Lago, neste Município.

Art. 2º - Para a execução do Contrato de Repasse, a Prefeitura Municipal observará as condições previstas no item 2.2 da Cláusula Segunda do referido Contrato.

Art. 3º - Fica assegurado o montante de R$ 394.200,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais), por parte da União Federal, para a execução do Programa citado no Art. 1º, sendo que o Município desembolsará, como Recursos de Contrapartida, o valor de R$ 105.800,00 (cento e cinco mil e oitocentos reais).

Art. 4º – O prazo de vigência do Contrato de Repasse inicia-se a contar de sua assinatura (26/08/2014), terminando no dia 31/08/2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Antônio Ananias
PRESIDENTE

Aurita Ferreira Bertoli
SECRETÁRIA

Luiz Cordeiro Magalhães Filho
RELATOR